



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO  
Rua Líbero Badaró nº 39- 12º Andar-Centro  
Cep 01009-000 - São Paulo/SP

**Ofício nº 1389/2017/GABSECADJ/SSP - Expediente Protocolo GS nº 10989/2017**  
**Assunto: Indicação nº 3019 de 2017- Solicita ao Senhor Governador do Estado,**  
**esforços concentrados visando apuração e conclusão célere das investigações**  
**conduzidas pelas Polícias Civil e Militar sobre a tentativa de homicídio do Vereador**  
**de São Vicente, José Eduardo Ottoni de Almeida Filho, o Doca, na tarde de**  
**22/08/2017, para a devida imputação e responsabilização penal dos criminosos.**

São Paulo, 19 de Dezembro de 2017.

Senhor Subsecretário

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção à Indicação em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Caio França, venho por intermédio do presente encaminhar a Vossa Excelência cópias das manifestações exaradas pela Delegacia Geral de Polícia Adjunta e Comando Geral da Polícia Militar do Estado.

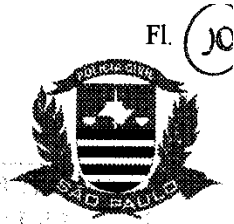
No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

**SÉRGIO TURRA SOBRANE**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Doutor Daniel Scheiblich Rodrigues**  
**Digníssimo Subsecretário de Assuntos Parlamentares**  
Avenida Morumbi nº 4.500 - 2º andar  
Palácio dos Bandeirantes- São Paulo/SP.



Secretaria da Segurança Pública  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Delegacia Geral de Polícia Adjunta  
Assistência Policial Judiciária



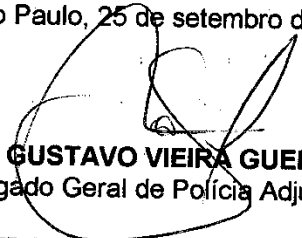
RFMM/hgj  
NATUREZA : Prot. DGPAD nº 9510/2017 –PGS nº 10989/2017  
INTERESSADO : **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP – Deputado Caio França**  
ASSUNTO : Indicação nº 3019/2017 – apuração célere das investigações da tentativa de homicídio, cuja vítima é o Vereador do Município de São Vicente, José Eduardo Ottoni de Almeida Filho.  
DESPACHO : APJ/DGPAD – 3290/2017

A Secretaria da Segurança Pública encaminha expediente eletrônico contendo a Indicação nº 3.019 de 2017, oriunda da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e versando sobre concentração de esforços e celeridade na conclusão das investigações sobre caso de tentativa de homicídio cometida contra o vereador do Município de São Vicente *José Eduardo Ottoni de Almeida Filho*, conhecido como “Doca”.

Segundo noticiado, no dia 22 de agosto de 2017, o vereador *José Eduardo Ottoni de Almeida Filho* foi alvejado por disparos de arma de fogo, fatos registrados no Boletim de Ocorrência nº 2.274/2017, da Delegacia de Polícia do 1º Distrito Policial de São Vicente, constando a natureza provisória de “homicídio tentado”, conforme cópia ora juntada.

Diante do exposto, remeta-se ao **Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 6 - Santos** para conhecimento e providências cabíveis, servindo-se restituir instruído.

São Paulo, 25 de setembro de 2017.

  
**JÚLIO GUSTAVO VIEIRA GUEBERT**  
Delegado Geral de Polícia Adjunto



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**Delegacia Seccional de Polícia de Santos**  
**Delegado Abrahão José kfouri filho**  
Avenida São Francisco, 136, 3º andar- Centro -Cep:11013-200-Fone:3228-6434

11p

**NATUREZA:** Protocolo DGPAD nº 9510/2017 – PGS nº 10989/2017, datado de 20 de setembro de 2017, Protocolo S 350579/2017.

**INTERESSADO:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO – ALESP – DEPUTADO CAIO FRANÇA.

**ASSUNTO:** Indicação nº 3019/2017, apuração célere das investigações da tentativa de homicídio, cuja vítima é o vereador do município de São Vicente, José Eduardo Ottoni de Almeida Filho.

MGN/rms

**DESPACHONº 977/2017**

C. Hoje,

Trata-se de expediente oriundo da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo advinda de indicação nº 3019/2017 do Deputado Caio França versando sobre concentração de esforços e celeridade na conclusão das investigações da tentativa de homicídio, cuja vítima é o vereador do município de São Vicente, José Eduardo Ottoni de Almeida Filho, conhecido como "Doca".

Segundo noticiado, no dia 22 de agosto de 2017, o nobre edil foi alvejado por disparos de arma de fogo, fato registrado através de Boletim de Ocorrência nº 2274/2017 do 1º Distrito Policial de São Vicente.

Foi instaurado Inquérito Policial sob nº 2008743/2017, o qual foi encaminhado para o Setor de Homicídios da Delegacia Especializada em Anti Sequestro - DEAS, na data de 19 de setembro de 2017.

Destarte, restitua-se ao DEINTER-6, obedecidas as cautelas de praxe.

Santos, 11 de outubro de 2017.

  
Manoel Gaúto Neto  
Delegado Seccional de Polícia



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DELEGACIA ESPECIALIZADA DE INVESTIGAÇÕES SOBRE  
EXTORSÃO MEDIANTE SEQUESTRO – DEAS  
DEINTER 6 - SANTOS

12

**Exmo. Sr. Diretor,**

**Em atenção ao presente expediente informo que a Polícia Civil do Estado de São Paulo nos termos do artigo cumprindo seu dever elencado no artigo 144, parágrafo 4º. da Constituição Federal instaurou no 1º. Distrito Policial de São Vicente o Inquérito Policial 2008743/2017, que por determinação de V.Exa. foi redistribuído ao Setor de Homicídios desta Unidade em 19 de setembro último.**

**Com relação à investigação em curso, informo a V.Exa. que atualmente esta sendo elaborado um minucioso Relatório de Investigação que embasará os pedidos a serem formulados junto ao Poder Judiciário da Comarca de São Vicente.**

**A Polícia Civil reafirma seu compromisso com a sociedade na presente apuração e nas demais, buscando na excelência de seu trabalho, a colheita de provas que robustecerão a condenação dos autores das infrações penais, trazendo assim credibilidade e tranquilidade à população Paulista.**

**Era o que havia a informar até o presente.**

**Renato Mazagão Junior**  
**Delegado de Polícia**



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior  
**DEINTER 6 – Santos**



el/ac

fls. 13  
10

- Natureza** : Folha Líder Protocolo GS 10989/2017, DGPAD nº 9510/2017, Protocolo S 350579/2017
- Interessada** : Assessoria Técnico Legislativa, Deputado Caio França
- Assunto** : Indicação nº 3019/2017 solicitando apuração e conclusão céleres das investigações conduzidas pelas Polícias Civil e Militar na Tentativa de Homicídio do Vereador José Eduardo Ottoni de Almeida Filho, do município de São Vicente.
- Despacho** : 1213/2017.

Trata-se de expediente oriundo da Assembléia Legislativa, relativo indicação do N Deputado Caio França, solicitando celeridade das investigações na Tentativa de Homicídio que vitimou o Vereador do município de São Vicente José Eduardo Ottoni de Almeida Filho, conhecido por "Doca".

A Delegacia de Investigações Sobre Extorsão Mediante Sequestro - DEAS, pelo Setor de Homicídios, tramita o Inquérito-Policial 2008743/2017, onde as investigações tem curso, como se vê às fls. 12.

Informado, encime-se à Delegacia Geral de Polícia Adjunta.

Santos, 20 de outubro de 2017.

  
**Gaetano Vergine**  
Delegado de Polícia Diretor



Secretaria da Segurança Pública  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Delegacia Geral de Polícia Adjunta  
Assistência Policial Judiciária



RFMM/hgj  
NATUREZA : Prot. DGPAD nº 9510/2017 – PGS nº 10989/2017  
INTERESSADO : **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP**  
– **Deputado Caio França**  
ASSUNTO : Indicação nº 3019/2017 – apuração célere das investigações da tentativa de homicídio, cuja vítima é o Vereador do Município de São Vicente, José Eduardo Ottoni de Almeida Filho.  
DESPACHO : APJ/DGPAD – 3748/2017

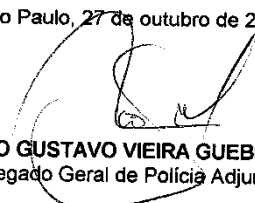
A Secretaria da Segurança Pública encaminha expediente eletrônico contendo a Indicação nº 3.019 de 2017, oriunda da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e versando sobre concentração de esforços e celeridade na conclusão das investigações sobre caso de tentativa de homicídio cometida contra o vereador do Município de São Vicente *José Eduardo Ottoni de Almeida Filho*, conhecido como "Doca".

Segundo noticiado, no dia 22 de agosto de 2017, o vereador *José Eduardo Ottoni de Almeida Filho* foi alvejado por disparos de arma de fogo, fatos registrados no Boletim de Ocorrência nº 2.274/2017, da Delegacia de Polícia do 1º Distrito Policial de São Vicente, constando a natureza provisória de "homicídio tentado", conforme cópia ora juntada.

Remetido ao Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 6 – Santos, retorna com informações prestadas pelo Setor de Homicídios da Delegacia de Investigações Sobre Extorsão Mediante Sequestro – DEAS, de que foi instaurado o Inquérito Policial nº 2008734/2017 para apuração dos fatos, conforme manifestação acostada às fls. 12.

Ante o exposto, devidamente instruído, restitua-se ao **Gabinete do Secretário Adjunto da Pasta.**

São Paulo, 27 de outubro de 2017

  
**JÚLIO GUSTAVO VIEIRA GUEBERT**  
Delegado Geral de Polícia Adjunto



www.policiamilitar.sp.gov.br  
gabcmgtg@policiamilitar.sp.gov.br  
Pça Cel Fernando Prestes, 115  
Bairro Bom Retiro – São Paulo/SP  
Cep 01124-060 - Tel.: (11) 3327-7106

**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

São Paulo, 11 de dezembro de 2017.

OFÍCIO Nº Gab Cmt G-3202/300/17

Do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral

Ao Ilustríssimo Senhor Assessor Técnico de Gabinete da Secretaria da  
Segurança Pública

EDUARDO BETENJANE ROMANO.

Assunto: Indicação nº 3019, de 2017.

Anexo: Prot. Geral GS nº 10989/2017.

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral de restituir a Vossa Senhoria a documentação anexa, que versa sobre a Indicação nº 3019, de 2017, de autoria do Deputado Estadual Caio França, encaminhada ao Governador, para apuração e conclusão célere das investigações conduzidas pelas Polícias Civil e Militar sobre a tentativa de homicídio do Vereador José Eduardo Ottoni de Almeida Filho, do Município de São Vicente, em 22 de agosto de 2017.

Cumpre esclarecer, consoante manifestação do Comando de Policiamento do Interior-6, que a atuação da Instituição, no caso em apreço, se limitou ao atendimento da ocorrência, realizando diligências preliminares imediatamente após o delito, a fim de localizar os suspeitos do crime, apreender armas, objetos ou veículos que pudessem ter relação com os fatos, bem como na tentativa de localizar testemunhas do acontecido, de acordo com sua missão constitucional e disposições normativas que disciplinam suas atribuições.

Nesse contexto, o veículo utilizado pelos criminosos foi localizado por equipes policial-militares, abandonado na via pública, tendo sido conduzido, na oportunidade, para a Delegacia da Polícia Civil responsável pela circunscrição, para as providências de alçada daquele órgão, dentre as quais a investigação dos fatos e a identificação de seus autores.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

FRANCISCO BATISTA LEOPOLDO JUNIOR

Coronel PM Chefe de Gabinete

SISPEC Nº 8965578/17